

# GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2942 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 21 de outubro de 2016

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
CNPJ 13.654.439/0001-80  
Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **Licitação Modalidade CONVITE nº 002/2016.**

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, após o prazo recursal, homologa o procedimento Licitatório CONVITE nº. **CC 002/2016** CPL/PMB/BA à Licitante vencedora, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.675.811/0001-31, vencedora com a menor proposta apresentada, com o valor total Global de **R\$ 90.850,44 (noventa e mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, por apresentar proposta com o menor preço Global para execução do objeto nos termos de classificação e Julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, à vista das considerações expostas na “ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO”, pelo que, após o transcurso do prazo recursal, lavre-se o competente instrumento de contrato, consoante os termos fixados no edital.

Brejolândia - Bahia, 20 de outubro de 2016.

Gilmar Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal